



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7320/2024  
DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº047/2024 - Data: de 18  
de março de 2024.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$12.058.403,92(doze milhões, cinquenta e oito mil, quatrocentos e três reais e noventa e dois centavos), conforme especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.058.403,92(doze milhões, cinquenta e oito mil, quatrocentos e três reais e noventa e dois centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA**

**Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica**

10.301.41.2054.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS

R\$1.775.000,00

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA**

10.301.41.2054.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS

R\$1.586.411,21

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**

**Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica**

10.303.41.2058.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS

R\$17.000,00

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA**

**Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica**

10.301.41.2054.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio

R\$100.000,00

10.301.41.2054.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial (Inciso I do ART 166-A da E.C105/2019)

R\$80.000,00

10.301.41.2054.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

01017.01017.12.99.00.00.2.749.3120 (SF) - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C 100/2019)

R\$100.000,00

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

10.301.41.2054.33903200000000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	(SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$200.000,00	
10.301.41.2054.33903200000000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110	(SF) - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial (Inciso I do ART 166-A da E.C105/2019)	R\$100.000,00	
10.301.41.2054.33903200000000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		
01017.01017.12.99.00.00.2.749.3120	(SF) - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C 100/2019)	R\$50.000,00	
10.301.41.2054.33903200000000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		
01019.01019.09.02.06.20.2.602.0000	(SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	R\$50.000,00	
<b>15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>			
10.301.41.2054.33903700000000	- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	(SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$669.638,50	
<b>15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>			
10.301.41.2054.33903900000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	(SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$150.000,00	
10.301.41.2054.33903900000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110	(SF) - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial (Inciso I do ART 166-A da E.C105/2019)	R\$30.000,00	
10.301.41.2054.33903900000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
01017.01017.12.99.00.00.2.749.3120	(SF) - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C 100/2019)	R\$100.000,00	
<b>15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>15.003 - BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>			
<b>Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde</b>			
10.305.41.2056.33903000000000	- MATERIAL DE CONSUMO		
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	(SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$20.724,00	
<b>15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>15.003 - BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>			
10.305.41.2056.33903900000000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	(SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$25.000,04	
<b>15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA</b>			
<b>Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica</b>			
10.303.41.2058.33723000000000	- MATERIAL DE CONSUMO		
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	(SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$6.000,00	
<b>15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>			
<b>Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde</b>			
10.302.41.2204.33903000000000	- MATERIAL DE CONSUMO		
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	(SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$150.000,00	
<b>15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>			
<b>Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência</b>			
10.302.41.2205.33903200000000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	(SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$300.000,00	



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

10.302.41.2205.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT  
01019.01019.09.02.06.20.2.602.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) R\$100.000,00

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

10.302.41.2205.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio R\$458.349,12

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde**

10.302.41.2204.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
00369.00369.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's R\$510.169,70

10.302.41.2204.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio R\$2.492.423,00

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência**

10.302.41.2205.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio R\$150.000,00

10.302.41.2205.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
01019.01019.09.02.06.20.2.602.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) R\$150.000,00

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**Manutenção da Folha de Pagamento - Urgência e Emergência**

10.302.41.2060.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE  
01019.01019.09.02.06.20.2.602.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) R\$100.000,00

**16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Manutenção do Salário Educação**

12.361.43.2065.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000 (SF) - Salário Educação R\$1.000.000,00

**16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.43.2065.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT  
00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000 (SF) - Salário Educação R\$87.688,35

**22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE**

**Manutenção do sistema de Limpeza Pública**

18.541.57.2109.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$1.500.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -**

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$1.500.000,00

00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000 (SF) - Salário Educação R\$1.000.000,00

00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000 (SF) - Salário Educação R\$87.688,35



## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

00369.00369.09.02.05.20.2.621.0000	(SF) - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's	R\$510.169,70
00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000	(SF) - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS	R\$1.775.000,00
00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000	(SF) - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS	R\$1.586.411,21
00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000	(SF) - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS	R\$17.000,00
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	(SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$100.000,00
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	(SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$200.000,00
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	(SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$669.638,50
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	(SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$150.000,00
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	(SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$20.724,00
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	(SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$25.000,04
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	(SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$6.000,00
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	(SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$150.000,00
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	(SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$300.000,00
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	(SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$458.349,12
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	(SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$2.492.423,00
00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000	(SF) - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	R\$150.000,00
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110	(SF) - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial (Inciso I do ART 166-A da E.C105/2019)	R\$80.000,00
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110	(SF) - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial (Inciso I do ART 166-A da E.C105/2019)	R\$100.000,00
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110	(SF) - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial (Inciso I do ART 166-A da E.C105/2019)	R\$30.000,00
01017.01017.12.99.00.00.2.749.3120	(SF) - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C 100/2019)	R\$100.000,00
01017.01017.12.99.00.00.2.749.3120	(SF) - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C 100/2019)	R\$50.000,00
01017.01017.12.99.00.00.2.749.3120	(SF) - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C 100/2019)	R\$100.000,00
01019.01019.09.02.06.20.2.602.0000	(SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	R\$50.000,00
01019.01019.09.02.06.20.2.602.0000	(SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	R\$150.000,00
01019.01019.09.02.06.20.2.602.0000	(SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	R\$100.000,00
01019.01019.09.02.06.20.2.602.0000	(SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	R\$100.000,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Março de 2024, revogado as disposições em contrário.

**Fazenda Rio Grande / PR, 18 de Março de 2024.**

MARCO ANTONIO MARCONDES  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.03.18 16:44:45  
-03'00'

---

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL